



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 662, de 07 de março de 2014.

Autoriza doação do Prédio pertencente a Prefeitura, situado no Sítio Sítio Brejinho, à Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Brejinho e Lagoa do Braz e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação à Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Sítio Brejinho e Lagoa do Braz de um terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Dona Inês, situado no Sítio Brejinho com área de 204 m², contendo um prédio de 28 m² construído em alvenaria.

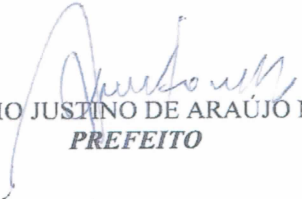
Art. 2º O bem objeto desta autorização deverá ser destinado exclusivamente para a Sede da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Brejinho e Lagoa do Braz.

Art. 3º Efetivada a doação referido imóvel será automaticamente desmembrado do patrimônio municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Inês/PB, 07 de março de 2014.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO